

NOTA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO A PARTIR DA BNCC

No ano de 2017 foi publicada a Lei nº 13.415/2017, conhecida como lei da reforma do Ensino Médio, a qual alterou em vários pontos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Dentre esses pontos, houve a inserção dos Itinerários Formativos, inclusive da formação técnica e profissional, além do atrelamento da organização curricular do Ensino Médio à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2018 em sua terceira versão. A Sociedade Brasileira de Química (Diretoria, Conselho Consultivo e Divisão de Ensino de Química) compreende a necessidade de mudanças e melhorias no Ensino Médio, principalmente no que se refere a transformações que o mundo vem apresentando nos últimos anos, que podem levar parte da sociedade brasileira a ansiar por novas perspectivas para a escola básica, principalmente no que se refere ao Ensino Médio. No entanto, cabe destacar que a mudança pretendida por essa reforma não foi satisfatoriamente discutida no âmbito dos vários segmentos envolvidos, tais como os professores, pesquisadores, entidades profissionais, sociedades científicas, dentre outros. Mesmo assim a reforma foi aprovada e será implementada nas redes públicas e sistemas privados de ensino a partir de 2022, o que está gerando uma série de discussões em âmbito estadual e nacional, intensificadas a partir da proposição dos currículos em cada um dos estados brasileiros, sem ampla discussão com os profissionais envolvidos em sua implementação.

Uma mudança desse vulto, que envolve a reorganização do currículo por área, demanda uma reorganização dos sistemas escolares e dos envolvidos neste processo, quais sejam, os professores das respectivas áreas, que, de fato, irão implementá-la em pouco espaço de tempo, sem o devido aprofundamento sobre os impactos que podem ser causados. As redes públicas e os sistemas privados de ensino ainda estão se adaptando e (re)configurando seus projetos curriculares, para um ano letivo que começará em 2022, havendo ainda muitas indefinições, inclusive no próprio entendimento do que seja interdisciplinaridade, apagando-se as disciplinas, desconhecendo-se os aspectos ontológicos e epistemológicos que caracterizam cada campo do saber, até dentro de uma mesma área de conhecimento.

De maneira sintética, o novo Ensino Médio prevê total aderência à BNCC e terá um núcleo obrigatório de 1800 horas seguido de um núcleo flexível de 1200 horas. Nesse primeiro núcleo, chamado de BNCC, serão oferecidas disciplinas/competências relacionadas a todas as quatro áreas do conhecimento: a) linguagens e suas tecnologias; b) matemática e suas tecnologias; c) ciências da natureza e suas tecnologias e; d) ciências humanas e sociais aplicadas.

O segundo núcleo, chamado de Itinerários Formativos, é flexível e pode promover o aprofundamento em qualquer uma das áreas de conhecimento do núcleo anterior. Neste aspecto, as redes estaduais e os sistemas privados de ensino terão total autonomia para decidir quais itinerários serão oferecidos, sua forma e quantidade de disciplinas em cada um dos itinerários. É principalmente este ponto que traz preocupação à SBQ. As redes estaduais têm grandes diferenças entre si e na maneira que oferecerão cada um dos itinerários formativos. No caso da Química, discutiremos o itinerário formativo Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.

Com a obrigatoriedade da oferta de todas as áreas de conhecimento no primeiro núcleo de 1800 horas, algumas redes optaram por oferecer as disciplinas de Química, Física e Biologia de maneira separada, tanto no primeiro quanto no segundo e terceiro ano, outras somente no primeiro ano. Em parte dos casos, é prevista redução da carga horária de duas ou três aulas semanais, para uma aula semanal, em média. Em outros casos, se manteve a carga horária da disciplina de Química. Tal aspecto gera uma discrepância no que se refere aos conteúdos de Química a serem abordados no contexto das aulas, que não estão claramente explicitados na BNCC.

Ao se considerar a oferta do Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, pois esta oferta é flexibilizada aos sistemas de ensino e depende da escolha dos estudantes, algumas redes optam por componentes diversos vinculados a este eixo. Dessa forma, há conteúdos interdisciplinares tais como Ciência dos Alimentos, como também componentes mais específicos, como Eletricidade e Energia. Assim, se o estudante vier a escolher o itinerário de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, pode ser que, no contexto do itinerário oferecido, haja um enfoque maior em Biologia, em Física ou em Química, sendo que não necessariamente haverá uma distribuição equânime entre conteúdos e cargas horárias das disciplinas de Ciências.

Sem dúvida, é esse tipo de oferta de disciplinas de núcleo flexível que vem gerando grande discussão nas sociedades científicas. Como o itinerário formativo é optativo para o estudante dentro das 1200 horas, sendo associado às possibilidades e escolhas das redes e dos sistemas em termos curriculares, tais disciplinas/componentes podem ou não ser oferecidos. Isto pode gerar discrepâncias em termos de abordagem de conteúdos e prejuízos aos alunos de escolas públicas, considerando-se os seguintes aspectos, já elencados pela SBQ antes da promulgação da reforma:

a) desconsidera-se as diferentes infraestruturas das escolas de nível básico, pois uma parte considerável delas não conta com laboratórios de ciências e de informática, além de muitas salas de aula terem pouco conforto para os estudantes;

b) não se atenta à necessária valorização docente em termos de carreira, condições de trabalho e rendimento salarial;



c) hierarquiza-se conhecimentos colocando disciplinas como obrigatórias e outras como optativas, o que gera uma série de distorções e diferenças de conteúdo quando considerada a grande quantidade de escolas existentes no país, bem como suas diferenças regionais.

Dessa forma, conteúdos de Química podem ser relegados a um segundo plano em várias redes, seja pela falta de professores licenciados em Química no interior de vários estados do Brasil, seja pela falta de estrutura e materiais para abordagem dos conhecimentos químicos. Isto pode inviabilizar o oferecimento do itinerário formativo de Ciências da Natureza e suas Tecnologias em várias escolas, aumentando a desigualdade social e de acesso ao conhecimento no contexto de escolas públicas. Tal enfoque na rede pública refere-se ao fato de que as escolas privadas dificilmente ofertarão o itinerário de formação profissional e provavelmente manterão a oferta de todas as possibilidades de itinerários formativos para seus estudantes, o que ampliará ainda mais as diferenças na qualidade do ensino entre as redes públicas e os sistemas privados de ensino no Brasil.

A possibilidade de que a disciplina de Química tenha sua carga horária diminuída, a depender da oferta de itinerários formativos relacionados a Ciências da Natureza pelos sistemas de ensino, acarretará lacunas no letramento e conhecimento escolar científico dos estudantes. Isto é extremamente danoso, tendo em vista a importância do conhecimento científico químico no atual cenário negacionista em que nossa sociedade se encontra imersa. Além disso, futuramente pode também ser causa de uma baixa procura por carreiras profissionais da área da Química, tendo em vista um ciclo escolar que não evidencia a Química como relevante na produção do conhecimento e como componente da cultura da humanidade.

A partir do exposto, a Sociedade Brasileira de Química reitera a importância da disciplina de Química no Ensino Médio, alertando as redes públicas e os sistemas privados de ensino que a falta dessa disciplina/componente cria lacunas que podem prejudicar profundamente a formação de sujeitos sociais. É fundamental que os estudantes acessem conhecimentos importantes que possam possibilitar escolhas críticas e conscientes em termos de compreensão do mundo, o qual é povoado por elementos e fatos relacionados à Química. Gostaríamos de enfatizar que Química também é cultura e que todos os estudantes têm o direito constitucional de apoderar-se dela durante a sua escolarização básica.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Diretoria e Conselho Consultivo da SBQ
Diretoria da Divisão de Ensino de Química da SBQ